SAPL Nº 18/2023 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 89/2025, de autoria do Prefeito Municipal, Mensagem nº 27/2025, que *"Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que 'Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.'"*

Modifique-se a Ementa e o acrescente-se o artigo 2º ao Projeto de Lei n° 89/2025, renumerando-se o artigo seguinte, que passam a ter a seguinte redação:

"EMENTA: Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que *Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal* e a Lei nº 5.389, de 26 de março de 2024, que *Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.***" (NR)**

"Art. 2º A Lei nº 5.389, de 26 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

EMENTA: *Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.*

Assinado por 5 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, MARCIA BACHIXTE FURLAN, PAULO APARECIDO DE SOUZA, BENI RODRIGUES PINTO e RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/658D-61EF-DD14-0E69 e informe o código 658D-61EF-DD14-0E69

Art. 1º [...]

Parágrafo único. A partir da competência de maio de 2025, o benefício de auxílio-alimentação previsto nesta Lei será no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º São beneficiários do auxílio-alimentação, instituído por esta Lei, todos os servidores que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal, desde que estejam em pleno exercício.**" (NR)**

Sala das Sessões, 4 de junho de 2025.

Paulo DeBrito
Presidente

Dr. Ranieri Marchioro
1º Vice-Presidente

Beni Rodrigues
2º Vice-Presidente

Professora Marcia Bachixte
1ª Secretária

Soldado Fruet
2º Secretário

Assinado por 5 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, MARCIA BACHIXTE FURLAN, PAULO APARECIDO DE SOUZA, BENI RODRIGUES PINTO e RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/658D-61EF-DD14-0E69 e informe o código 658D-61EF-DD14-0E69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 658D-61EF-DD14-0E69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 04/06/2025 14:29:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 04/06/2025 15:32:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 05/06/2025 08:30:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 05/06/2025 08:54:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 05/06/2025 13:07:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/658D-61EF-DD14-0E69